



ACTA NÚMERO DEZANOVE

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, PELAS DEZANOVE HORAS, REALIZOU-SE NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS A SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, CONFORME AVISO PÚBLICO, AO ABRIGO DA ALÍNEA B DO ARTIGO DEZANOVE DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZEMBRO.

NESTA SESSÃO ESTIVERAM PRESENTES OS ELEMENTOS: ORLANDO EVARISTO DA SILVA PEREIRA, MARIA ROSÁLIA RODRIGUES DE SOUSA, EUSEBIO SOUSA PESTANA SILVA, ROSA MICAELA ORNELAS E COSTA, GREGÓRIO DE JESUS DA CÂMARA, MARIA FÁTIMA DA COSTA, MICAELA MANUEL DINIS GONÇALVES, JOSÉ PAULO VIEIRA, CARLOS ALBERTO PESTANA GONÇALVES, CLÁUDIA MICAELA FERRAZ ROSA E ALGUNS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA. FALTARAM COM JUSTIFICAÇÃO: CRISTINA RIBEIRO PESTANA E MARIA RITA FIGUEIRA CANELAS BAPTISTA E SEM JUSTIFICAÇÃO JOSÉ LÍDIO FIGUEIRA AGUIAR.

FEITA A CHAMADA E VERIFICANDO-SE HAVER QUORUM DEU-SE INÍCIO À SESSÃO COM A LEITURA DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO DATADA DE VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

ANTES DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA O SENHOR CARLOS INTERVIU LOUVANDO O ESFORÇO FEITO PELA JUNTA DE ARRANJAR A COVA JUNTO À CASA DO SR. JOSÉ MILÁRIO. CONTINUOU A INTERVENÇÃO REFERINDO QUE DEVERIAM SER FORNECIDAS AS ACTAS DA AS-

SEMBLEIA O PLANO FINANCEIRO E OS RELATÓRIOS DA AVALIAÇÃO, BEM COMO UMA CÓPIA DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA A TODOS OS MEMBROS.

SUGERIU QUE AS REUNIÕES PASSASSEM A SER ÀS VINTE HORAS, POR MOTIVOS PROFISSIONAIS QUESTIONOU SOBRE QUAIS AS INSTITUIÇÕES QUE DÃO APOIO A JUNTA DE FREGUESIA.

EM RESPOSTA O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA INFORMOU QUE OS INTERESSADOS PODEM PEDIR FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS NA JUNTA DE FREGUESIA.

QUANTO ÀS ACTAS PODERÃO SER ENVIADAS COM A CONVOCATÓRIA OU OS INTERESSADOS TIRAM FOTOCÓPIAS DAS MESMAS NA JUNTA DE FREGUESIA.

ESTA PROPOSTA FOI POSTA À VOTAÇÃO TENDO DOIS VOTOS A FAVOR, DOIS VOTOS CONTRA E SEIS ABSTENÇÕES.

PASSANDO AO PRIMEIRO PONTO DA ORDEM DO DIA, O SENHOR RUI APRESENTOU A INFORMAÇÃO ACERCA DA ACTIVIDADE EXERCIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DURANTE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

APÓS ALGUNS ESCLARECIMENTOS SOBRE AS OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E SETE, REALIZOU-SE A VOTAÇÃO. FOI APROVADA POR TODOS OS MEMBROS DO PSD E OBTIVE DOIS VOTOS CONTRA, POR PARTE DOS REPRESENTANTES DO PS.

E POR NADA MAIS HAVER A TRATAR FOI ENCERRADA A SESSÃO, DA QUAL PARA CONSTAR SE LAVROU A PRESENTE ACTA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DESTA ASSEMBLEIA.

Alfredo Pereira



Cristina Ribeiro Pestana

Acta número vinte

Acta da Sessão da Assembleia de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e sete, pelas vinte horas, realizou-se no edifício sede da Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, conforme aviso público, ao abrigo da alínea b, do artigo dezanove da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove do dezoito de Dezembro.

Nesta sessão estiveram presentes os elementos: Orlando Evaristo da Silva Pereira, Maria Rosália Rodrigues de Sousa Vieira, Cristina Ribeiro Pestana, Eusébio Sousa Pestana Silva, Gregório de Jesus da Câmara, Maria Fátima da Costa, Francisco Manuel Dinis Gonçalves, José Paulo Vieira, Maria Rita Figueira Urnelas Baptista, Carlos Alberto Pestana Gonçalves, Cláudia Micaela Ferraz Rosa, José Lídio Figueira Aguiar e todos os membros da Junta de Freguesia. Faltou com justificação Rosa Micaela Urnelas e Costa.

Feita a chamada e verificando-se haver quórum deu-se início à sessão com comentários sobre a acta da última reunião. O senhor Carlos começou por dizer que a acta número dezanove está muito incompleta pois não explicita que este interveniente falou. O mesmo havia pedido esclarecimento sobre a participação nas reuniões da Assembleia já que as reuniões são públicas e os participantes podem pedir esclarecimentos no PAOD. Outra questão colocada, na altura, referia-se ao estatuto do direito de oposição, Lei